

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A **Escola Estadual PROFESSOR MILTON SANTOS** nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### **VI- Das inscrições:**

**Local: E.E. PROFESSOR MILTON SANTOS**

**Rua Francisco Giron, s/n – Parque Anhanguera – São Paulo - SP**

**Período: De 09/09/2025 a 15/09/2025.**

**Horário: Das 9h às 21h.**

#### **VII- Das entrevistas:**

**Local: E.E. PROFESSOR MILTON SANTOS**

**Período: a combinar.**

**Horário: a combinar.**

#### **VIII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

  
Amândio Khoreze da Silva  
Diretor de Escola  
RG: 21.899.714-8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca - São Paulo/SP

PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº53/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:

Estado Cívil:

Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( ) PEB I ( ) PEB II ( ) Data de Admissão:

ereço: Nº: Bairro:

E-mail: Telefone de contato:

CPF: RG: Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação: Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO Cursos:

Tempo em dias até 30/06/2024: \_\_\_\_\_

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

**Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho**

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado** de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo**, estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ciente/assinatura: